

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ

Sede: Rua Princesa Isabel, 817 - centro - Fortaleza-Ceará - CEP 60015-060 - fones/fax: 3243-6541/3283-1092
Subsede: Rua 17 B, nº 18 - Conjunto Industrial Maracanaú-Ceará - CEP 61925-430 - Fone/Fax: 3297-1126
E-mail: sindiquimicace@yahoo.com.br
Site: <http://sindiquimica-ce.org.br>

CÓPIA AUTENTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA NO DIA CINCO DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, na subsede do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua 17B, nº 18 – Conjunto Industrial, em Maracanaú, no Estado do Ceará, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal “DIÁRIO DO NORDESTE”, edição do dia primeiro de março do ano de dois mil e dezesseis, tendo início dita assembleia se dado às dez horas, do já mencionado dia, em segunda convocação, com a presença de quatorze Associados. Composta a Mesa Diretora da assembleia Geral Extraordinária pelos Senhores Cildo Fernandes Lima, Francisca Leandro dos Santos, e Francisco de Assis Barros, que funcionaram, respectivamente, como Presidente, Secretária e Escrutinador, foram os trabalhos iniciados, pelo Senhor Presidente, com a leitura do Edital de Convocação cujo texto dizia do procedimento para deliberação acerca de propostas de condições de Convenção Coletiva de Trabalho, com vista ao reajuste salarial e outras vantagens a serem atribuídas aos trabalhadores abrangidos pelo SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de primeiro de maio do ano de dois mil e dezesseis, bem como para conceder poderes ao Presidente do Sindicato, para investido deles, estabeleça negociações com o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DA DESTILAÇÃO E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO NO ESTADO DO CEARÁ e mais os de impetrar Dissídio Coletivo de Trabalho de natureza econômica ou jurídica, caso malogrem tais negociações, ou promover a respectiva conciliação. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente informou ao Plenário que havia em mesa uma proposta de Acordo Coletivo de Trabalho apresentada pela Diretoria e incitou que a Senhora Secretária fizesse a leitura de seus termos, dando os necessários esclarecimentos ao deslinde da matéria, ocasião em que a mesma, falou da importância da proposta apresentada, ressaltando dispositivos que melhoravam o pacto laboral então em vigor, bem como dando realce às cláusulas que trazia novidades para à categoria, tendo ao final de sua exposição concitada a que os presentes discutissem o tema. O Senhor Presidente, então colocou a proposta para discussão do plenário. Em seguida percebendo que todos consideravam-se satisfeitos a exposição da matéria em pauta, pediu aos presentes que votassem “APROVO”, caso concordassem com a aprovação e “NÃO APROVO”, se fossem pela rejeição da proposta. O procedimento de votação foi secreto, utilizadas urnas e cabines indevassável. Todos votaram de forma regular. Concluído sem incidentes o procedimento de votação, passou-se, ato contínuo, a proceder-se à apuração dos votos, sob controle do Senhor Escrutinador, tendo dita apuração apresentado indicador que dos quatorze Associados presentes, todos

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ

Sede: Rua Princesa Isabel, 817 - centro - Fortaleza-Ceará - CEP 60015-060 - fones/fax: 3243-6541/3283-1092
Subsede: Rua 17 B, nº 18 - Conjunto Industrial Maracanaú-Ceará - CEP 61925-430 - Fone/Fax: 3297-1126
E-mail: sindiquimicace@yahoo.com.br
Site: <http://sindiquimica-ce.org.br>

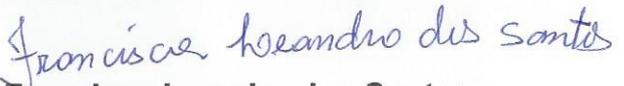
havam optado pela aprovação da proposta, não havendo, por conseguinte, votos em branco ou nulo, aprovada, pois, a proposta de Convenção Coletiva de Trabalho apresentada pela Diretoria, composta de quarenta e oito cláusulas e vinte e quatro parágrafos, dispostos em onze páginas, da forma seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE SALARIAL; CLÁUSULA QUARTA – DO PISO SALARIAL; CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUTIVIDADE; CLÁUSULA SEXTA – DAS REFEIÇÕES (SUA QUALIDADE E PREÇO); CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL LABORAL; CLÁUSULA OITAVA – DA PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA EMPRESA; CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DE TRABALHO; CLÁUSULA DÉCIMA – DO TRANSPORTE; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESTA BÁSICA; CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS; CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL; CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CLÁUSULAS QUE EXPRESSAM VALORES; CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CCT 2015/2016; CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCESSÃO DAS FÉRIAS; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ADICIONAL NOTURNO; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO ALCANCE DA CCT; CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ACESSO DE MEDICAMENTOS AOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA QUÍMICA FARMACÊUTICA; CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO DIRIGENTE SINDICAL; CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO ANUÊNIO; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – ASSISTÊNCIA FAMILIAR VIGENTE; CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO TRABALHO SEGURO; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR; CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA GARANTIA NO EMPREGO; CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DAS CONDUTAS ANTI-SINDICAIS; CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA SEGURANÇA E MEDICINA E ;CONDIÇÕES DE TRABALHO; CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DO DIREITO DE RECUSA POR RISCO GRAVE OU IMINENTE DE ACIDENTE; CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO DIREITO DE INTERPELAÇÃO DO DIRIGENTE SINDICAL; CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA GARANTIA DE EMPREGO OU SALÁRIO À EMPREGADA QUE SOFRER ABORTO; CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS DA EMPREGADA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – DO ASSÉDIO SEXUAL E/OU MORAL; CLÁUSULA DE TRIGÉSIMA TERCEIRA – DO ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – DO ADICIONAL DE ESTÍMULO; CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – DO EMPREGADO ACIDENTADO; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – AVISO PRÉVIO PROPORCIONALIDADE; CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – DA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS; CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DO CONSTRANGIMENTO MORAL; CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – DA DOENÇA PROFISSIONAL; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – DO SEGURO DE VIDA; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DA ESTABILIDADE DO PRÉ-APOSENTADO; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – DO ESTUDANTE; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – VALE CULTURA; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA – DA CESTA NATALINA; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA – DA HOMOLOGAÇÃO

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS,
FARMACÊUTICAS, COLCHÕES E DE MATERIAL PLÁSTICO E
PRODUTOS ISOLANTES DO ESTADO DO CEARÁ**

Sede: Rua Princesa Isabel, 817 - centro - Fortaleza-Ceará - CEP 60015-060 - fones/fax: 3243-6541/3283-1092
Subsede: Rua 17 B, nº 18 - Conjunto Industrial Maracanaú-Ceará - CEP 61925-430 - Fone/Fax: 3297-1126
E-mail: sindiquimicace@yahoo.com.br
Site: <http://sindiquimica-ce.org.br>

DO TRCT; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA – DO AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL – LEI 12506/2011; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES; CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA – DO FORO COMPETENTE. Proclamado o resultado, o Presidente comunicou aos presentes que tendo sido cumprida a ordem do dia, e nada mais havendo o que discutir, declarava encerrados os trabalhos da assembleia, quando eram precisamente doze horas e cinquenta e cinco minutos, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente do Sindicato e da Assembleia Geral, Secretária e Escrutinador da Assembleia Geral, depois de lida e achada conforme. Maracanaú(CE), cinco de março do ano de dois mil e dezesseis.//


Cildo Fernandes Lima
Presidente


Francisca Leandro dos Santos
Secretária


Francisco de Assis Barros
Escrutinador